



Ministério do Turismo

Edital No. 906/2026, de 25 de setembro de 2026

A Coordenação-Geral de Planejamento e Inovação Institucional (CGPLAN/DGE/SE/MTur) divulga oportunidade de processo seletivo simplificado para seleção de servidor(a) público(a) de cargo efetivo de nível superior, para a ocupação de 1 (uma) Gratificação Temporária das Unidades dos Sistemas Estruturadores da Administração Pública Federal - GSISTE, Nível Superior (NS), do Sistema de Serviços Gerais - SISG, cujo valor bruto mensal é de R\$ 4.089,70 (quatro mil e oitenta e nove reais e setenta centavos). O(a) servidor(a) selecionado atuará na Coordenação de Modelagem de Processos e Projetos (Comop/CGPlan/DGE/SE/MTur).

1. SOBRE A UNIDADE

À Coordenação-Geral de Planejamento e Inovação Institucional (CGPlan) compete: I - supervisionar a gestão estratégica, de projetos e de processos do Ministério; II - supervisionar as atividades referentes à elaboração, monitoramento e avaliação do plano plurianual, do Plano Nacional do Turismo e do planejamento estratégico institucional; III - coordenar o monitoramento e a avaliação da Política Nacional do Turismo; IV - supervisionar o processo de avaliação de desempenho institucional; V - supervisionar o processo de elaboração e consolidação dos relatórios governamentais e da mensagem presidencial, relativos às atividades do Ministério; VI - coletar, junto às unidades do Ministério do Turismo, instituições e entidades parcerias, dados e informações para subsidiar o monitoramento da Política Nacional do Turismo, do Plano Nacional de Turismo e de demais planos, programas e projetos da Pasta; e VII - coordenar as atividades para implementação da gestão de riscos no âmbito do Ministério; VIII - supervisionar as ações de modernização, reorganização e reestruturação administrativa; IX - supervisionar as atividades de elaboração, revisão e atualização de regimentos internos das unidades integrantes da estrutura regimental do Ministério; e X - assistir o Gabinete da Secretaria-Executiva nas atividades relativas à Comissão de Orientação, Avaliação e Acompanhamento (COA) do contrato de gestão firmado entre o Ministério do Turismo e a Embratur.

À Coordenação de Modelagem de Processos e Projetos (Comop) compete: I - desenvolver e apoiar ações e dar suporte técnico às unidades organizacionais do Ministério no mapeamento de processos de trabalho; II - elaborar e monitorar o portfólio de projetos estratégicos do Ministério; III - desenvolver e apoiar ações e dar suporte técnico às equipes de gerenciamento de projetos do Ministério na elaboração de projetos; IV - aperfeiçoar, consolidar e difundir a metodologia de gestão de processos e projetos, prestando apoio na sua implementação; e V - promover e disseminar a cultura de Gerenciamento de Projetos.

2. DA(S) VAGA(S) / OPORTUNIDADE(S)

Profissional de nível superior - ocupante de cargo efetivo de nível superior

Unidade organizacional: Coordenação de Modelagem de Processos e Projetos (Comop)

Vagas: 1 (uma)

Regime de execução: Presencial, com possibilidade de adesão ao teletrabalho de acordo com os critérios previstos pela Portaria MTur nº 38, de 30 de agosto de 2024.

Jornada: 40 horas

Tipo de movimentação: Movimentação interna (para servidores do MTur) ou cessão/descentralização (para pessoas servidoras vinculadas a outros órgãos da Administração Pública Federal).

Local de exercício: Brasília/DF

Incentivo: Gratificação Temporária das Unidades dos Sistemas Estruturadores da Administração Pública Federal - GSISTE, Nível Superior (NS), do Sistema de Serviços Gerais - SISG.

2.1. Gratificação GSISTE - Nível Superior (NS) - COMOP/CGPLAN/MTUR

Unidade Organizacional: MINISTERIO DO TURISMO

Vagas: 1

Programa de Gestão: Presencial

Jornada: 40 Horas

Tipo de Movimentação: Cessão

Incentivo: GSISTE- Nível Superior

Profissional de nível superior - ocupante de cargo efetivo de nível superior

Unidade organizacional: Coordenação de Modelagem de Processos e Projetos (Comop)

Vagas: 1 (uma)

Regime de execução: Presencial, com possibilidade de adesão ao teletrabalho de acordo com os critérios previstos pela Portaria MTur nº 38, de 30 de agosto de 2024.

Jornada: 40 horas

Tipo de movimentação: Movimentação interna (para servidores do MTur) ou cessão/descentralização (para pessoas servidoras vinculadas a outros órgãos da Administração Pública Federal).

Local de exercício: Brasília/DF

Incentivo: Gratificação Temporária das Unidades dos Sistemas Estruturadores da Administração Pública Federal - GSISTE, Nível Superior (NS), do Sistema de Serviços Gerais - SISG.

2.1.1. Requisitos da Oportunidade

CONHECIMENTOS NECESSÁRIOS:

- HABILIDADES PARA OPERAR NO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÃO - SEI (Desejável)
- MODELAGEM DE PROCESSOS (Desejável)
- BPMN (Desejável)
- PROJECT MANAGEMENT BODY OF KNOWLEDGE (PMBOK) (Desejável)
- METODOLOGIA SCRUM (Desejável)
- OBJETIVIDADE (Desejável)
- PROATIVIDADE E DINAMICIDADE (Desejável)
- ORGANIZAÇÃO E PLANEJAMENTO (Desejável)
- ORGANIZAÇÃO. DISCIPLINA. RACIOCÍNIO ANALÍTICO. (Desejável)

COMPETÊNCIAS TÉCNICAS E COMPORTAMENTAIS DESEJADAS

- COMUNICAÇÃO (Desejável)
- TRABALHO EM EQUIPE (Desejável)
- ÉTICA E INTEGRIDADE PÚBLICA (Desejável)

VÍNCULO

- SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL EFETIVO (P. EXECUTIVO) (Exceto estágio probatório) (Obrigatório)

AS ATIVIDADES QUE SERÃO EXERCIDAS ENVOLVEM

Requisitos Gerais

Ser servidor(a) público(a) federal ativo, ocupante de cargo efetivo de nível superior. Serão admitidas candidaturas de servidores(as) estáveis ou em estágio probatório. Considerando que para as carreiras que recebem remuneração na forma de subsídio se aplicam impedimentos ao recebimento de GSISTE, as candidaturas de profissionais integrantes dessas carreiras não serão aceitas neste processo seletivo simplificado.

Possuir autorização da chefia imediata para participação no processo seletivo. Na etapa da entrevista, será necessário apresentar o "ofício de liberação de servidor para participação em processo seletivo" (Anexo 1 deste Edital).

Não estar cumprindo penalidades oriundas de processos de apuração ética ou correccional (Certidão Negativa Correccional).

Atribuições

O(a) profissional selecionado(a) deverá desempenhar, entre outras, as seguintes atribuições:

Contribuição na elaboração e na adequação de metodologia para estruturação de programas e projetos no âmbito do MTur;

Apoio no mapeamento e na melhoria dos processos de diferentes áreas do MTur, com o uso da notação gráfica BPMN;

Articulação com o Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos para frentes de colaboração via ColaboraGov;

Atuação na interação entre programas/projetos e PPA (SIOP), PNT e PEI; e

Outras atividades de competência da Comop.

Perfil da pessoa candidata

Comunicação (oral e escrita) clara e objetiva;

Comprometimento com metas, prazos e resultados;

Objetividade, proatividade e dinamicidade;

Facilidade para colaboração e trabalho em equipe;

Organização e planejamento;

Ética profissional

Raciocínio analítico e proposição para resolução de problemas;

Conhecimento e prática de uso do Sistema Eletrônico de Informações (SEI);

Experiência ou interesse explícito em estruturação ou gerenciamento de projetos, programas e planos;

Experiência ou conhecimento prévio na criação e na manutenção de portfólio de programas, projetos e processos;

Experiência ou conhecimento prévio em modelagem ou mapeamento de processos, com o uso da notação gráfica BPMN; e

Experiência com metodologias PMBOK e SCRUM será considerada diferencial.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1. DAS ETAPAS DO PROCESSO

3.1.1. Inscrição

Para se inscrever, o candidato deverá conhecer plenamente os termos do edital e certificar-se de que é capaz de comprovar o atendimento a todos os requisitos gerais e específicos, além das qualificações técnica que indicar, bem como ter ciência de eventuais perdas de gratificação decorrentes do processo de movimentação. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento. Conforme determina a Instrução Normativa SGP/MGI nº 31, de 9 de novembro de 2023, em seu art. 9º, a habilitação dos candidatos nos editais ocorrerá exclusivamente pelo Currículo e Oportunidades.

3.1.2. Análise Curricular

A análise curricular será realizada pela Coordenação de Modelagem de Processos e Projetos (Comop), com apoio da Coordenação-Geral de Planejamento e Inovação Institucional (CGPlan).

A análise consistirá na avaliação do Currículo profissional da pessoa inscrita.

As pessoas servidoras consideradas aptas nesta etapa serão comunicadas sobre os resultados e o eventual agendamento da sua entrevista (Etapa 2) por e-mail.

3.1.3. Entrevista

O não comparecimento à entrevista na data, na hora e no local definidos será considerado como desistência por parte do candidato, sendo ele automaticamente eliminado do processo seletivo.

3.1.4. Outros

Conforme estabelecido na Instrução Normativa SGP/MGI nº 31, de 9 de novembro de 2023, inciso III do art. 7º, o resultado deste edital será publicado no Currículo e Oportunidades.

3.1.5. Recurso

3.1.6. Resultado

Conforme estabelecido na Instrução Normativa SGP/MGI nº 31, de 9 de novembro de 2023, inciso III do art. 7º, o resultado deste edital será publicado no portal Currículo e Oportunidades do SouGov.br.

O resultado preliminar considerará a avaliação das etapas 1 (Análise curricular) e 2 (Entrevista).

Às pessoas candidatas será concedido período específico para interposição de recursos com relação ao resultado preliminar, conforme detalhado no Cronograma, item 4 deste Edital.

Os recursos deverão ser encaminhados ao e-mail: cgplan.mtur@turismo.gov.br.

O resultado final será divulgado após o prazo para interposição de recursos e consistirá na lista de servidores(as) participantes do processo seletivo que foram aprovados(as), por ordem de classificação.

Após a divulgação do resultado final, os (as) candidatos (as) aprovados (as) deverão apresentar a Certidão Negativa Correccional atualizada, conforme modelo da Controladoria-Geral da União.

4. CRONOGRAMA

ETAPAS	DATAS	OBSERVAÇÕES
Inscrição	De 28/09/2026 até o dia 09/10/2026	Para se inscrever, a pessoa candidata deverá conhecer plenamente os termos do edital e certificar-se de que é capaz de comprovar o atendimento a todos os requisitos gerais e as qualificações técnicas que afirmar possuir. A inscrição da pessoa candidata implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento. A inscrição deverá ser realizada pelo portal de Currículo e Oportunidades do SouGov.br, com o envio dos seguintes documentos: Currículo profissional. No currículo profissional deverão ser informados o telefone e o e-mail para contato da pessoa candidata. A qualquer tempo poder-se-á anular a designação da pessoa escolhida, desde que verificada qualquer incongruência nos documentos apresentados. A veracidade das informações prestadas no currículo e demais documentos enviados pela pessoa candidata são de sua inteira responsabilidade, dispondo a Coordenação-Geral de Planejamento e Inovação Institucional o direito de excluir do processo seletivo aquele(a) que fornecer dados comprovadamente inverídicos. A pessoa candidata precisa ter ciência de eventuais perdas de gratificação no órgão de origem decorrentes do processo de movimentação, caso aprovada. As pessoas candidatas que não pertencerem ao quadro do Ministério do Turismo deverão consultar a unidade de movimentação do respectivo órgão de origem para verificar a legislação e políticas de movimentação específicas do seu cargo, carreira e órgão, além de assegurar-se, previamente à participação no processo seletivo, quanto à possibilidade de movimentação e percepção da referida gratificação. As datas do cronograma são uma estimativa e podem ser alteradas sem aviso prévio. Os casos omissos e situações não previstas neste Edital serão dirimidos pela Coordenação-Geral de Planejamento e Inovação Institucional. Dúvidas ou solicitações de esclarecimentos podem ser encaminhados pelas pessoas candidatas ao e-mail: cgplan.mtur@turismo.gov.br Na hipótese de não ser selecionada nenhuma pessoa candidata neste processo seletivo, a Coordenação-Geral de Planejamento e Inovação Institucional poderá solicitar a abertura de nova seleção. Integra este Edital o seguinte anexo: ANEXO I - OFÍCIO DE LIBERAÇÃO DE SERVIDOR PARA PARTICIPAÇÃO EM PROCESSO SELETIVO (PARA CHEFIA IMEDIATA). ANEXOS

		ANEXO I - OFÍCIO DE LIBERAÇÃO DE SERVIDOR PARA PARTICIPAÇÃO EM PROCESSO SELETIVO (PARA CHEFIA IMEDIATA) Informo ao Ministério do Turismo que não há qualquer óbice quanto à participação do(a) servidor(a): _____, matrícula SIAPE nº _____, no processo seletivo regido pelo Edital nº 10/2026 - Comop/CGPlan/DGE/SE/MTur. Local e data _____ (assinatura) _____ (nome e cargo) - servidor _____ (assinatura) _____ (nome e cargo) - chefia imediata
Análise Curricular	De 13/10/2026 até o dia 14/10/2026	
Entrevista	De 15/10/2026 até o dia 16/10/2026	As pessoas selecionadas após a análise curricular serão convocadas para entrevistas individuais, realizadas por videochamada ou recurso semelhante. No ato da entrevista, a pessoa convocada deverá apresentar o ofício de autorização, assinado por sua chefia imediata, conforme modelo do Anexo I do presente Edital. O não comparecimento à entrevista na data, na hora e no local definidos será considerado desistência por parte da pessoa candidata, sendo essa automaticamente eliminada deste processo seletivo. As entrevistas visam a aferir se a pessoa candidata possui os requisitos e o perfil profissional adequado para o exercício das atribuições de que trata o presente edital. A pessoa candidata considerada não apta na entrevista será eliminada deste processo seletivo.
Outros	De 21/10/2026 até o dia 21/10/2026	
Recurso	De 22/10/2026 até o dia 23/10/2026	
Resultado	De 27/10/2026 até o dia 27/10/2026	

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

- Este edital atende ao estabelecido na Instrução Normativa SGP/MGI nº 31, de 9 de novembro de 2023.
- O envio da candidatura implicará na aceitação, pelo candidato, das normas e requisitos contidos neste edital.
- O não comparecimento à entrevista na data, na hora e no local definidos será considerado como desistência por parte do candidato, sendo ele automaticamente eliminado do processo seletivo.
- A qualquer tempo poder-se-á anular a designação do candidato, desde que verificada qualquer incongruência nos documentos apresentados.
- A escolha final do candidato é ato discricionário da autoridade responsável pela indicação, nomeação ou pela designação.
- Na hipótese de não ser escolhido qualquer dos candidatos selecionados, o responsável pelo edital poderá solicitar a abertura de nova seleção.
- A seleção para oportunidades profissionais não garante a efetivação da movimentação, designação, nomeação, ou concessão, que ocorrerá a critério das unidades ou órgãos envolvidos, na forma estabelecida nos atos normativos vigentes.

- As informações prestadas no currículo são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o responsável por este edital do direito de excluir do processo seletivo aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.